DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Atribuição de Classe/Aulas 5
Conselhos Municipais 14
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 14

Poder Legislativo 18
Licitações e Contratos 18
Atas de Classificação 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 275/2023-TFMCS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a) de Ofício, da Função de Confiança de **SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, o(a) Senhor(a) **ODAIR STREICHER JUNIOR**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 30.759.156-6, inscrito(a) no CPF/MF 277.031.208-12, matrícula 11519, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 276/2023-TFMCS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 207 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ MACHADO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 48.877.591-7, inscrito(a) no CPF/MF nº 424.781.148-79, para desempenhar a Função Gratificada de ENCARREGADO DE ESTAGIÁRIOS, do Quadro de Designações de Funções da Prefeitura Municipal de Cafelândia, recebendo o adicional de Gratificação de Função Classe 1, do Anexo IX – TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO, da Lei Complementar 132/2022, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 277/2023-TFMCS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído(a) de Ofício, da Função Gratificada de SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, o(a) Sr.(a) **FLAVIO RICARDO MAZONI DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 27.545.633-X, inscrito(a) no CPF/MF nº 204.069.708-07, matrícula 774, a partir de **01/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 278/2023-TFMCS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 207 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **FLAVIO**

ANGELO PAGIM, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 25.059.359-2, inscrito(a) no CPF/MF nº 289.133.358-67, para desempenhar a Função Gratificada de SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, do Quadro de Designações de Funções da Prefeitura Municipal de Cafelândia, recebendo o adicional de Gratificação de Função Classe 2, do Anexo IX – TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO, da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na Junta do Serviço Militar, a partir de **01/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificação abaixo indicado:

PROCESSO Nº 86/2.023

EDITAL Nº 63/2.023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2.023

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, envasado em botijão de P-13 kg e P-45 kg, destinados à Diretoria de Educação e às Diretorias Administrativas, pelo período de 06 (seis) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2023 às 08h31min.

Site de Disputa: bllcompras.com.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP, pelos sites: http://www.cafelandia.sp.gov.br e bllcompras.com. Demais informações pelo telefone (14) 98179-0031.

Cafelândia (SP), 05 de outubro de 2.023.

Adriani Peruci Sanvido – Supervisora de Licitações

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificação abaixo indicado:

PROCESSO Nº 91/2.023

EDITAL Nº 67/2.023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2.023

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) para consumo nas Diretorias Administrativas da Prefeitura de Cafelândia.

SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2023 às 08h31min.

Site de Disputa: bllcompras.com.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP, pelos sites: http://www.cafelandia.sp.gov.br e bllcompras.com. Demais informações pelo telefone (14) 98179-0031.

Cafelândia (SP), 05 de outubro de 2.023.

Adriani Peruci Sanvido – Supervisora de Licitações

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia - SP, CNPJ 46.186.375/0001-99, torna público o processo licitatório nº 90/2.023 – Edital n° 66/2.023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2.023 – Critério: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação parcial de calçamento na Praça Caco Veio, neste Município de Cafelândia-SP. SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2.023 às 09h00min. Local: Paço Municipal. Disponibilidade do edital: Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena, CEP 16.503-000 e site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Demais informações pelo telefone (14) 98179-0031. Cafelândia (SP), 05 de outubro de 2023. Adriani Peruci Sanvido – Supervisora de Licitações.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Objeto: Prorrogação do contrato de Coordenador do CCI para atuar no Centro de Convivência do Idoso (CCI), para atender a necessidade da Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: STEFANIA GABRIELI CAMBUHY MEI, inscrita no CNPJ nº 26.031.501/0001-29.

Da Prorrogação: Fica por este termo aditivo prorrogado a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 03/10/2023.

Valor: R$ 33.600,00.

Dotação Orçamentária: Rubrica nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 08.241.0120.2061 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso – Ficha 496; Manutenção do Fundo Social de Solidariedade – Ficha 94.

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira, subitem “3.1” do contrato original.

Assinatura: 03/10/2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 039/2023

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: CRECHE ESCOLA ÂNGELO PALMEZAN

Classe: 1ª Etapa A

Motivo: **Classe livre, devido ter sido atribuído aulas de AEE, no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar (NAEEM), para a Prof. Adriane Aparecida de Campos Minguetto.**
Observação: Classe livre, por tempo determinado, a partir de 10/10/2023 até o final do ano letivo de 2023.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Informações

- **LOCAL:** Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- **DATA: 09/10/2023 (SEGUNDA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 9 horas.**

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
    - **Obs: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 05 de outubro de 2023.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, **assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.**
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 040/2023

Ana Lúcia Garcia Parro, RG. 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes PEB I – ACT - classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:
PEB I: No período da tarde, na parte diversificada do Tempo Integral da EMEB "Professor Onivaldo Gregório", Ensino Fundamental Anos Iniciais, **sendo:**

- 03 aulas livres de informática (2ºB) e 03 aulas livres de Empreendedorismo/ Educação Financeira (3ºB), com início no dia **10/10/2023 até o final do ano letivo.**

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

Série	Empreendedorismo/ Educação Financeira	Informática
2º Ano B	0	03
3º Ano B	03	0
Total de aulas	03	03

Outras Informações:

- **LOCAL:** Diretoria Municipal de Educação (Rua João Pacheco, 76 – Centro)
- **DATA: 09/10/2023 – SEGUNDA-FEIRA - HORÁRIO: 9 horas**
- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação**.
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 05 de outubro de 2023.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, **assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco)** dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE CAFELÂNDIA/SP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2.023, às dezesseis horas, reuniram-se na sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Repasse de recursos para o Lar Rosalia;
2. Repasse de recursos para a Semana da Criança;
3. Eleição para os membros do Conselho Tutelar;
4. Contratação de empresa para curso para o Conselho Tutelar.

Iniciada a reunião, apurou-se a aprovação, pela maioria dos conselheiros presentes, do repasse de R$ 28.145,17 (vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) para o término da obra da sala técnica no Lar Rosalia.

Logo após, apurou-se a aprovação do repasse de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Semana da Criança, a fim de atender a demanda dos Distritos de Vila Simões e Bacuriti.

Passando, em seguida, para uma rápida explanação sobre a Eleição dos membros do Conselho Tutelar que realizar-se-á no dia 1º de outubro do corrente ano e curso de qualificação para todos os candidatos à eleição a fim de termos o maior número possível de suplentes.

Estando todos os presentes de acordo, foram providenciados os repasses e o levantamento de orçamento para o curso de qualificação.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Vanessa Oliveira Silva Olher Marinho, Vice-Presidente do Conselho Municipal das Crianças e dos Adolescentes, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Cafelândia (SP), 25 de setembro de 2.023.

Adriani Peruci Sanvido .....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE CAFELÂNDIA/SP

Beatriz Marques Berti .....

Carlos Otávio Avallone Doimo .....

Fábio Arrotheia .....

João Pedro Dias da Silva .....

Maria Ângela Teoro .....

Vanessa Oliveira S. Olher Marinho .....

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE CAFELÂNDIA/SP

Cafelândia, 27 de setembro de 2023

RESOLUÇÃO 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia/SP no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 3.654/2019 - LZRP., 14 de março de 2019:

Considerando a Solicitação de Recursos ao FMDCA para a concretização de investimentos nas atividades da sede do Abrigo Institucional executado pela OSC Fundação de Proteção a Criança Desemparada "Lar Rosalia";

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado discorre sobre o objeto "Construção do Setor Técnico" e que este é parte fundamental e obrigatória para consecução qualificada do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme as Orientações Técnicas oficiais;

Considerando que a ausência dessa estrutura prejudica sobremaneira o sigilo e o acolhimento adequado dos acolhidos, dos familiares de origem e substitutos, bem como prejudica a guarda e organização dos documentos legais que versam sobre a história de vida dos atendidos;

Considerando que a obra em questão remonta grande valor financeiro e que tal montante foi angariado por fontes alternativas de financiamento, restando apensas quantia parcial para finalização;

Considerando a disponibilidade de recursos e a relevância do objeto RESOLVE:

- Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho denominado "Projeto de Construção das Salas Técnicas" autorizando a transferência de R$ 28.145,17 (vinte e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos);

- Art. 2º As providências e procedimentos para a transferência dos valores seguirão o rito legal do executivo municipal o qual providenciará as devidas orientações;

Av. do Café – nº 83 – Cafelândia/SP – Centro
CNPJ: 23.364.498/0001-77
Telefone: (14) 99706 7295
e-mail: cafelandia.cmdca@gmail.com

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE CAFELÂNDIA/SP

- Art.3º As despesas decorrentes dessa Resolução correrão com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia/SP;

- Art.3º Essa resolução entrará em vigor no ato de sua publicação.

João Pedro Dias da Silva

Presidente do CMDCA

Av. do Café – nº 83 – Cafelândia/SP – Centro
CNPJ: 23.364.498/0001-77
Telefone: (14) 99706 7295
e-mail: cafelandia.cmdca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
FONE/FAX (0XX14) 3554-1119

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

OBJETO:			
Item	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade**
01	Solução de Gravação e transmissão ao vivo das Sessões plenárias, ficando os equipamentos instalados na contratada durante todo o período contratual. Descrição dos equipamentos que compõe a solução: - 1 Computador Desktop I5 - Placa de vídeo alta resolução - 1 Monitor - Mouse, teclado, hub - Processador de áudio - Cabeamento áudio e vídeo para transmissão - 1 Câmera PTZ (robótica) Full HD - 1 Câmera Fixa FULL HD - Capa Tv Câmara e Gcs com nome dos vereadores - Sistema de Encoder - Instalação da solução - Treinamento - Suporte técnico remoto e presencial quando necessário.	Serviço	01

Posição	Nome da Empresa	Valor Total Anual
1º	MOVIE WEB TECNOLOGIA	R$ 15.480,00
2º	CVI TECNOLOGIA	R$ 17.760,00
3º	AUDEO STUDIO	R$ 19.620,00
4º	JMPG PRODUÇÕES E EVENTOS	R$ 42.000,00

Cafelândia, 05 de outubro de 2023.

PATRÍCIA HENCK DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o processo administrativo de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, permite a contratação de outros serviços e compras, em virtude do valor, conforme segue:

Art. 75 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que os valores foram atualizados pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022: Inciso II do Caput do Art. 75 - R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos);

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021, conforme segue: Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. (...) § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

1. DADOS DO PROCESSO

Órgão Responsável pela Contratação:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
Dispensa de Licitação nº	004/2023
Nº do Processo:	008/2023
Objeto:	Item 1 – **Solução de Gravação e transmissão ao vivo das Sessões plenárias, ficando os equipamentos instalados na contratada durante todo o período contratual. Descrição dos equipamentos que compõe a solução: - 1 Computador Desktop I5 - Placa de vídeo alta resolução - 1 Monitor - Mouse, teclado, hub - Processador de áudio - Cabeamento áudio e vídeo para transmissão - 1 Câmera PTZ (robótica) Full HD - 1 Câmera Fixa FULL HD - Capa Tv Câmara e Gcs com nome dos vereadores - Sistema de Encoder - Instalação da solução - Treinamento - Suporte técnico remoto e presencial quando necessário.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

2. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Após análise dos pedidos e documentos que instruem esse processo, tais como, termo de referência, parecer jurídico, dotação orçamentária, documento de estimativa de despesa, considerando a ementa e seus objetivos e todas as propostas apresentadas, a comissão de contratação entende que a empresa MOVIEWEB TECNOLOGIA preenche todos os requisitos de habilitação e a qualificação mínima necessária, comprovados por meio da documentação juntada.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou a documentação exigida referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; e ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e propostas após divulgação, no valor global de R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais) que caracteriza a proposta como a mais vantajosa à Administração Pública local.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO, SE FOR O CASO

Os preços praticados são de mercado, sendo demonstrado, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado aos praticados para o objeto demandado. Notadamente, considerando a Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos, os preços ofertados pela contratada estão na média praticada.

5. DO ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO

Ante o exposto, recomendamos que todos os trabalhos sejam devidamente documentados e que o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, que tem como objeto a Solução de Gravação e transmissão ao vivo das Sessões plenárias, ficando os equipamentos instalados na contratada durante todo o período contratual. Descrição dos equipamentos que compõe a solução: - 1 Computador Desktop I5 - Placa de vídeo alta resolução - 1 Monitor - Mouse, teclado, hub - Processador de áudio - Cabeamento áudio e vídeo para transmissão - 1 Câmera PTZ (robótica) Full HD - 1 Câmera Fixa FULL HD - Capa Tv Câmara e Gcs com nome dos vereadores - Sistema de Encoder - Instalação da solução - Treinamento - Suporte técnico remoto e presencial quando necessário, seja remetido ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia/SP, para devido JULGAMENTO E DECISÃO.

Patrícia Henck da Silva
Agente de Contratação

Marcela Guinao Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

Fábio Marcato Chicarolli
Membro da Equipe de Apoio

Cafelândia, 05 de outubro de 2023.